



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	11020000380/20	11/08/2020 08:35:24	NUCLEO PATROCÍNIO

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00168439-8 / EMERSON RESENDE DE CASTRO	2.2 CPF/CNPJ: 394.219.296-91
2.3 Endereço: OUTROS SMPW Q 21 CONJ 02 LT 01 CASA E, 0	2.4 Bairro: PARK WAY
2.5 Município: BRASILIA	2.6 UF: DF 2.7 CEP: 77.745-102
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00168439-8 / EMERSON RESENDE DE CASTRO	3.2 CPF/CNPJ: 394.219.296-91
3.3 Endereço: OUTROS SMPW Q 21 CONJ 02 LT 01 CASA E, 0	3.4 Bairro: PARK WAY
3.5 Município: BRASILIA	3.6 UF: DF 3.7 CEP: 77.745-102
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Conceicao.	4.2 Área Total (ha): 105,6910
4.3 Município/Distrito: COROMANDEL	4.4 INCRA (CCIR): 415.030.001.392-5
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 32.234	Livro: 2 Folha: Comarca: COROMANDEL

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 290.800	Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 7.978.000	Fuso: 23K

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 29,76% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>
<b>Área (ha)</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			<b>Área (ha)</b>		
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado			Agrosilvipastoril		
			Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		65,0000	un		
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		65,0000	un		
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>		<b>Área (ha)</b>			
Cerrado		12,0324			
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>		<b>Área (ha)</b>			
Outro - Conforme o parecer técnico		12,0324			
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>		
			<b>X(6)</b> <b>Y(7)</b>		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	290.443      7.978.503		
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>		
Agricultura			12,0324		
			<b>Total</b> <b>12,0324</b>		
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Unidade</b>		
LENHA FLORESTA NATIVA			44,67      M3		
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Não foi possível fazer a consulta.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Não foi possível fazer a consulta.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1. Histórico:

Data da formalização: 05/08/2020.

Data do pedido de informações complementares:

Data de entrega das informações complementares:

Data da vistoria técnica: 07/10/2020.

Data da emissão do parecer técnico: 14/10/2020.

### 2. Objetivo:

É o objeto deste parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa de 12,0324 hectares contendo 65 árvores isoladas, ou esparsas. É pretendido com a intervenção requerida a realização da atividade de agricultura, conforme o requerimento e o plano de utilização pretendida.

### 3. Caracterização do imóvel/empreendimento:

#### 3.1. Imóvel rural:

O imóvel denominado fazenda Conceição, matrícula 32.234, localizada no município de Coromandel, possui uma área total matriculada e mapeada de 105,6910 hectares, 2,6422 módulos fiscais. A área requerida para supressão apresenta indivíduos arbóreos isolados ou esparsos em meio à área de pastagem. A cobertura vegetal do município é de 29,76%, que se encontra no bioma cerrado.

#### 3.2. Cadastro Ambiental Rural:

Número do registro:

MG-3119302-E7C5.4529.AD74.4435.BB6A.OAC4.7CDE.D300.

Área total: 105,2365 hectares.

Área de reserva legal: 20,2411 hectares.

Área de preservação permanente: 15,8491 hectares.

Área de uso antrópico consolidado: 58,9189 hectares.

Área de reserva legal: Não está totalmente preservada.

Formalização da reserva legal: Não está averbada à margem da matrícula 32.234, registrada em cartório de registro de imóveis; e está proposta no CAR, matrícula 16.337, número este que deverá ser retificado no documento.

Número do documento:

MG-3119302-E7C5.4529.AD74.4435.BB6A.OAC4.7CDE.D300.

A reserva legal regularizada no CAR (Cadastro Ambiental Rural), perfaz 20,2411 hectares de cerrado e campo cerrado, no imóvel matriz.

Modalidade da área de reserva legal: Dentro do próprio imóvel.

Fragments vegetacionais que compõem a área de reserva legal: 2.

Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A composição da reserva legal está de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

Não foram computadas áreas de preservação permanentes como reserva legal.

A data do imóvel de matrícula 16.337 é 17/04/2007, conforme declarada no CAR.

### 4. Intervenção ambiental requerida:

#### 4.1. A intervenção ambiental visa o desmate de 12,0324 hectares contendo árvores isoladas:

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão total das 65 árvores isoladas em área de 12,0324 hectares é de 44,67 m<sup>3</sup>, conforme apresentado no inventário florestal 100%, ou censo florestal, que serão utilizados na própria propriedade.

As árvores isoladas predominantes são: 12 pequi, 9 sucupira branca, 7 sucupira preta, 6 jatobá, conforme a florística do censo florestal apresentado.

#### 4.2. Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Média, conforme o Sisema IDE.
- Prioridade para conservação da flora: Muito alta, conforme o Sisema IDE.
- Prioridade para conservação Biodiversitas:

Em consulta à Fundação Biodiversitas, verificou-se que a propriedade está inserida em área com prioridade de conservação Extrema, de acordo com o Decreto Estadual 46.336/13; e também conforme o Sisema IDE.

#### 4.3. Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas:

Agricultura e pecuária.

- Atividades licenciadas:

G-02-04-6 - Suinocultura.

G-02-07-0 - Criação de bovinos.

G-1-03-1 – Culturas anuais.

- Classe do empreendimento:

Licença ambiental.

Processo 15400/2019/001/2019.

Número da licença: 397/2019.

- Modalidade de licenciamento:

Licença ambiental simplificada – LAS/RAS.

#### 4.4. Vistoria realizada:

Data: 07/10/2020.

##### 4.4.1. Características físicas:

- Topografia: Relevo plano a suave-ondulado.

- Solo: Latossolo.

- Hidrografia:

Área de preservação permanente do imóvel: 14,1543 hectares.

Bacia hidrográfica federal: Rio Paranaíba.

Microbacia: Rio Paranaíba.

##### 4.4.2. Características biológicas:

- Vegetação: Bioma cerrado, árvores isoladas.

#### 4.5. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrerem durante a intervenção abrangeriam a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impacto: Com a retirada da vegetação que cobre o solo existe a possibilidade de carreamento de partículas, bem como o aparecimento de sulcos de erosão na superfície do solo.

Medida Mitigadora: Não permitir que o solo fique exposto por longos períodos.

#### 5. Conclusão:

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO TOTAL dessa solicitação de intervenção ambiental, 12,0240 hectares, contendo 65 árvores isoladas, com rendimento lenhoso de 44,67 m<sup>3</sup>, que serão utilizados na própria propriedade, na propriedade fazenda Conceição, tendo como requerente Emerson Resende de Castro, pois o requerimento contempla uma área passível de aprovação, justificada por se tratar de árvores isoladas, desde que sejam cumpridas as medidas mitigadoras. Os proprietários desejam transformar essa área em agricultura, permitindo que a propriedade cumpra melhor com a sua função sócio-econômica. A propriedade contém reserva legal, que não está totalmente bem conservada e preservada, cerrado e campo cerrado, no imóvel matriz, representativa, inscrita e aprovada no CAR (Cadastro Ambiental Rural), regularizada segundo o registro MG-3119302-E7C5.4529.AD74.4435.BB6A.OAC4.7CDE.D300.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pelo setor jurídico da URFBio Alto Paranaíba.

#### 6. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante o cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- Pagar a taxa referente a 60 pequis.
- Efetuar o plantio de 60 pequis, referente a 6 pequis a serem suprimidos, ou seja, na proporção de 10:1 suprimido.
- Não permitir que o solo fique exposto por longos períodos.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante o cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- Pagar a taxa referente a 60 pequis.
- Efetuar o plantio de 60 pequis, referente a 6 pequis a serem suprimidos, ou seja, na proporção de 10:1 suprimido.
- Não permitir que o solo fique exposto por longos períodos.

#### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EDIMAR ANTONIO DA SILVA - MASP: 1149443-2

#### 14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 7 de outubro de 2020

#### 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

#### 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

#### 17. DATA DO PARECER